



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA DE LIDERANÇA N.º 000⁵ AO PROJETO DE LEI N.º
021/2022

Art. 1º - Fica suprimido o Artigo 7º e o Parágrafo único deste artigo do Projeto de Lei n.º 021/2022:

~~Art. 7º - Suprimido.~~

~~Parágrafo Único - Suprimido.~~

Plenário Vereador José Custódio, em 8 de novembro de 2022.

Vereadores:

Jose Retório
Aprovada, lida e
admitida na 09ª RP
de 10/11/2022